



Número: **0037082-72.2016.8.17.2001**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **Seção B da 12ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/09/2016**

Valor da causa: **R\$ 7.535.393,19**

Assuntos: **Administração judicial, Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
SERVOP COMÉRCIO LTDA EPP (AUTOR(A))	
	GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO(A)) FRANCISCO DE MELO ANTUNES (ADVOGADO(A)) TIAGO MENEZES HURTADO (REPRESENTANTE) ARTHUR CARNEIRO CORDEIRO GALVAO (REPRESENTANTE) JORDAO MORAIS DA SILVA NETO (REPRESENTANTE)
CHRYSTIANO PETTY DE MELO CAVALCANTI (RÉU)	
	SMILA CARVALHO CORREA DE MELO (ADVOGADO(A)) JOSE LUIZ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) WILSON BELCHIOR (ADVOGADO(A)) Marta Florencia de Albuquerque Carvalho do Nascimento (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
LRF-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO(A))
ESTADO DE PERNAMBUCO (INTERVENIENTE NECESSÁRIO (PGE))	
SV COMERCIAL DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA - ME (CREDOR(A))	
	FLAVIO XAVIER DE CASTRO (ADVOGADO(A))
ALBUQUERQUE PINTO ADVOGADOS (CREDOR(A))	
	FERNANDA TORRES ARAUJO (ADVOGADO(A))
DIOGO MATTOS DIAS MARTINS registrado(a) civilmente como DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (LEILOEIRO(A))	
1º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ITAU UNIBANCO (CREDOR(A))	

		BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO(A))	
GOES DOS SANTOS VERAS (TERCEIRO INTERESSADO)			
		DIEGO ALEXANDRE NUNES (ADVOGADO(A))	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15105191	01/11/2016 15:13	termo de compromisso assinado	Outros Documentos



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Diretoria Cível de 1º Grau da Capital
Seção B da 12ª Vara Cível da Capital
AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810363

Processo nº 0037082-72.2016.8.17.2001
REQUERENTE: SERVOP COMÉRCIO LTDA EPP
REQUERIDO: CHRYSTIANO PETTY DE MELO CAVALCANTI

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de dois mil dezesseis (2016), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, perante esta Diretoria Cível do 1º Grau da Capital, localizada no 1º andar do Fórum Dês. Rodolfo Aureliano, situado à Rua Des. Guerra Barreto, s/nº, Joana Bezerra – Ilha do Leite, Recife – PE, onde presente se encontrava o Dr. J. Jr. Florentino D. Santos Mendonça, Juíza titular da 12ª Vara Cível desta Capital, na Seção "B", comigo, Diretora Cível, servindo a seu cargo, nos autos desta **AÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 0037082-72.2016.8.17.2001**, movida por **SERVOP COMÉRCIO LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.690.552/0001-46, com Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE (JUCEPE) nº 26.2.0203171-5, com sede e principal estabelecimento na Rua Treze de Maio, nº 47, sala 02, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-160, tendo comparecido a **LRF - LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e FALÊNCIA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.611.762/0001-64, com endereço para todas e quaisquer comunicações oficiais e extra, à Praça Miguel de Cervantes nº 60, Conj. 1406, Empresarial Pernambuco Corporate, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-520, neste ato representada por sua sócia **NATÁLIA PIMENTEL LOPES** (OAB/PE nº 30.920), em conformidade ao que prescreve o seu estatuto social e em atendimento ao Artigo 21, parágrafo primeiro da Lei 11.101/2005), web: www.lfrliders.com.br e e-mail: natalia.pimentel@lfrliders.com.br, nos termos da decisão lançada no sistema pelo ID 14868508, na qualidade de Administrador Judicial nomeado pelo Juízo, ocasião que aceitou o encargo que lhe fora oferecido, a quem o MM. Juiz de Direito deferiu o compromisso de estilo, encarregando-o de bem e honradamente desempenhar a aludida função, sem dolo nem má-fé, de boa e sã consciência e sob as penas da lei. E de como assim tivesse prometido cumprir, mandou o MM. Juiz de Direito que se lavrasse o presente, que vai devidamente assinado. Eu, Danielle Tavares da Mota Fernandes, Supervisora de Processamento Remoto, fiz digitar e subscrevi.

J. Jr. Florentino D. Santos Mendonça Juíza de Direito

LRF - Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Empresarial LTDA
Natalia Pimentel Lopes
OAB/PE 30.920
Administradora Judicial

OAB/PE 30.920.

